



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 519

[Documento normativo revogado pela Circular 647, de 28/07/1981.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 18 — RECURSOS OBRIGATÓRIOS — Para os efeitos da Carta-Circular nº 503, de 08.10.80, comunicamos que:

- a) as aplicações obrigatórias serão computadas no mapa da região em que se localizar a agência operadora e o imóvel beneficiado;
- b) as eventuais deficiências de aplicações na 5a. região poderão ser compensadas por excessos verificados nas demais.

D.O.U. 02.12.80

Brasília (DF), 1º de dezembro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira – Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.